



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.005861/2024-60

Tipo de Processo: Relação Institucional: Representação

Assunto: Convite - *Programa de inmersión técnica en Smart Cities*, Barcelona - Espanha, de 05 a 09 de novembro de 2024

Interessado: Confea

Relator: Eng. Agr. Álvaro João Bridi

DECISÃO CD Nº 90/2024

Aprova a participação do Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli no 'Programa de Imersão Técnica em Cidades Inteligentes', que ocorrerá na cidade de Barcelona, Espanha, de 5 a 9 de novembro de 2024; e determina providências,

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 01 de outubro de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005861/2024-60, referentes ao Convite 1054716, por meio do qual o Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, foi convidado para participar do 'Programa de Imersão Técnica em Cidades Inteligentes', que ocorrerá na cidade de Barcelona, Espanha, de 5 a 9 de novembro de 2024;

Considerando que inicialmente foram acostados aos autos os seguintes documentos:

Mensagem Eletrônica Trend Smart Cities (1054691);

Convite para o CONFEA (1054716);

Informação sobre o evento (1054719); e

Orçamento estimado (1054726),

Considerando que por meio do Despacho GR11 1054731, de 01 de outubro de 2024, a Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GR11 encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Visando subsidiar a GR11 para a instrução do processo referente ao atendimento de convite para participar do "Programa de Imersão Técnica em Cidades Inteligentes", que ocorrerá na cidade de Barcelona - Espanha, de 5 a 9 de novembro de 2024, encaminho para que seja informada a disponibilidade orçamentária no centro de custos INTER/REPR.

Após, retornar o processo à GR11 para que seja finalizada a instrução e remetido ao Conselho Diretor para análise, deliberação e posterior envio ao Plenário para homologação.

O processo deve ser tratado em caráter de urgência, considerando a realização da reunião do CD na presente data (01.10.2024).

Considerando que por meio do Despacho GR11 1054741, de 01 de outubro de 2024, a Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GR11 encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Encaminho ao CD para análise e deliberação o convite recebido pelo Presidente do Confea para participar do 'Programa de Imersão Técnica em Cidades Inteligentes', que ocorrerá na cidade de Barcelona, Espanha, de 5 a 9 de novembro de 2024.

O tema "cidades inteligentes" é relevante para a engenharia, uma vez que a construção civil desempenha importante papel no emprego de avanços tecnológicos para a manutenção e desenvolvimento das cidades. E as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea guardam estreita relação com o desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável e inteligente por meio da implementação da inovação com vistas à transformação das cidades.

Dada a importância da temática e considerando a Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005 dispõe sobre os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou pelo Confea;

Considerando que no art. 2º da Resolução nº 1.009, de 2005, do Confea, ficou estabelecido: "A viagem ao exterior será autorizada quando a finalidade do evento for a regulamentação, a fiscalização, o aperfeiçoamento, ou a valorização dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea";

Considerando que no art. 3º (parágrafo único) da Resolução nº 1.009, de 2005, do Confea, ficou estabelecido: "Excepcionalmente, a viagem ao exterior do presidente do Confea poderá ser autorizada pelo Conselho Diretor e a do presidente do Crea poderá ser autorizada pela diretoria do Regional, com posterior homologação do respectivo plenário";

Considerando que em seu art. 6º, a Resolução 1009 consta a obrigatoriedade de apresentação de relatório detalhado demonstrando a relação entre o planejado e o executado;

Diante do exposto, encaminhado ao CD para análise e deliberação, tendo em vista que foram atendidos todos os critérios estabelecidos pela Resolução Nº 1.009, de 2005 e que há orçamento para cobertura das despesas, conforme despacho GOC 1054753.

Considerando que por meio do Despacho GOC 1054753, de 01 de outubro de 2024, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC restituiu os autos à Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII, nos seguintes termos:

Em atendimento ao Despacho GRII (Sei 1054731), que solicita informação de disponibilidade orçamentária do centro de custo 1.2.05 - INTER/REPR Representação Internacional para fins de cobertura de despesas na participação do "Programa de Imersão Técnica em Cidades Inteligentes", de 5 a 9 de novembro de 2024, na cidade de Barcelona - Espanha.

Encaminha-se o Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos do centro de custo 1.2.05 - INTER/REPR (Sei 1054751), destacando a disponibilidade de R\$ 1.077.334,34 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Confea para o exercício de 2024, para cobertura das despesas com Diárias, Deslocamento Terrestre-DT, Auxílio Translado-AT, Seguros de Viagens e Passagens Aéreas.

Considerando que os autos foram instruídos pela Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII que, por meio do Despacho GRII 1054741, sendo constatado o atendimento de *todos os critérios estabelecidos pela Resolução Nº 1.009, de 2005 e que há orçamento para cobertura das despesas, conforme despacho GOC 1054753;*

Considerando que a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC informou acerca da disponibilidade orçamentária no centro de custo 1.2.05 - INTER/REPR;

Considerando que consta dos autos a planilha com estimativa de despesas da representação em comento (SEI 1054726), com especificação dos valores das passagens e diárias;

Considerando que de acordo com a Decisão Plenária nº 1738/2023 0843008, de 26 de outubro de 2023, as próximas Sessões Plenárias Ordinárias do Confea ocorrerão durante os dias 23 a 25 de outubro de 2024, sendo previsto no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, que excepcionalmente a viagem ao exterior do presidente do Confea poderá ser autorizada pelo Conselho Diretor, com posterior homologação do Plenário do Confea;

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2015, às representações em missões ao exterior deve sobrevir a apresentação do respectivo relatório ao Conselho Diretor do Confea, no prazo de sessenta dias após o término da missão;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar a participação do Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marches Marinelli no 'Programa de Imersão Técnica em Cidades Inteligentes', que ocorrerá na cidade de Barcelona, Espanha, de 5 a 9 de novembro de 2024;

2) Autorizar a participação de um(a) empregado(a) do Confea, a ser indicado pelo Presidente, para apoio técnico e logístico,

3) Determinar que as despesas relacionadas à emissão de passagens, diárias, auxílios, seguros-viagem e inscrições sejam alocadas no Centro de Custos 1.2.05 - INTER/REPR;

4) Determinar que o respectivo relatório técnico informativo seja apresentado ao Conselho Diretor, no prazo de sessenta dias após o término da missão, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2015,

5) Encaminhar os autos à Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII para as providências decorrentes; e

6) Submeter a presente Decisão à homologação do Plenário do Confea, nos termos do disposto na parte final do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Agr. **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi** (virtualmente) e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva** (virtualmente).

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 02/10/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055535** e o código CRC **EDC16508**.